



PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Substitui o parágrafo único do art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Projeto de Resolução n.º 001/2025).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lago Verde, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte Emenda Substitutiva ao Regimento Interno:

Art. 1º. Fica substituído o parágrafo único do art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura realizar-se-á em data fixa, na primeira sexta-feira do mês de novembro que antecede o término do primeiro biênio, mediante a prévia convocação do Presidente ou de seu substituto legal, por meio de edital específico.”

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

LAGO VERDE, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Vicente Bastos Pereira – PRD - Propositor
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAGO VERDE – MA**



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva tem por finalidade conferir maior segurança jurídica, previsibilidade e organização ao processo de escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio da legislatura da câmara municipal do município de Lago Verde, estado do Maranhão.

A fixação de data certa para a realização da eleição — **na primeira sexta-feira do mês de novembro que antecede o término do primeiro biênio** — evita interpretações divergentes do Regimento Interno, bem como possíveis conflitos administrativos e políticos, garantindo transparência, estabilidade institucional e respeito ao princípio da legalidade, previsibilidade e transparência.

Além disso, a antecedência da eleição permite uma transição administrativa mais eficiente, assegurando que a nova Mesa Diretora tenha tempo hábil para planejar suas ações, elaborar propostas de gestão e se preparar para assumir os trabalhos legislativos no início do segundo biênio.

A medida também fortalece os princípios da continuidade administrativa e da autonomia do Poder Legislativo, prevenindo situações excepcionais que possam comprometer o regular funcionamento da Casa, como indefinições quanto à data do pleito ou atrasos na escolha da Mesa.

Dessa forma, a emenda ora proposta visa ao aperfeiçoamento do Regimento Interno, alinhando-o às boas práticas legislativas e ao interesse público, motivo pelo qual se requer o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Vicente Bastos Pereira – PRD - Propositor
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAGO VERDE – MA**